



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5184/2021</b>		
Ementa <b>ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMBUÍ.</b>		
Data da Norma <b>24/03/2021</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 8/2021</a></u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.184, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

### **Estabelece denominação para as Ruas do Loteamento Residencial Cambuí.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 28/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**RUA ARAUCÁRIA**”, a Rua 1, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

**Art. 2º** Passa a denominar-se “**RUA DOS JACARANDÁS**”, a Rua 2, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

**Art. 3º** Passa a denominar-se “**RUA DAS PALMEIRAS**”, a Rua 3, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

**Art. 4º** Passa a denominar-se “**RUA DAS CONGÉIAS**”, a Rua 4, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

**Art. 5º** Passa a denominar-se “**RUA RAVENALA**”, a Rua 5, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

**Art. 6º** Passa a denominar-se “**RUA MAGNÓLIA**”, a Rua 6, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

**Art. 7º** Passa a denominar-se “**AVENIDA CAMBUÍ**”, a Avenida, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

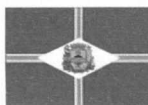
**Art. 8º** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50